

b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e, no caso de outros estrangeiros, apresentar visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente; c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; d) apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber; e) estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) estar quite com as obrigações militares, para brasileiros; g) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse; h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; i) apresentar, na data da posse, a titulação exigida; j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

8.4 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 8.3 deste Edital.

9 DA POSSE E EXERCÍCIO

9.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFPB para tomar posse.

9.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 9.1.

9.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) cópia autenticada do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no ANEXO I deste Edital; b) cópia autenticada do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no ANEXO I deste Edital; c) certidão, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) certificado de visto permanente ou temporário, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

9.4.1 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 9.4 deste Edital.

9.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

9.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

9.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

9.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

10.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

10.3 O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de ensino da região Nordeste, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.

10.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

10.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

10.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

10.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ

ANEXO I QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - PROFESSOR DE TERCEIRO GRAU

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB CEP: 58051-900 - Fone: 83 3216-7430/3216-7431)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Titulação mínima exigida
Deptº de Química Fone: (83) 3216-7431/ 3216-7430 Email: dqcen@quimica.ufpb.br	Química/Química Inorgânica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em Química, área de concentração em Química Inorgânica.
Deptº de Sistemática e Ecologia Fone: (83) 3216-7406 Email: chefia@dse.ufpb.br	Ensino de Biologia	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em Educação ou em Ciências Biológicas ou em Ensino de Ciências; nos três casos, com Tese defendida na área de Ensino de Biologia ou Ensino de Ciências.
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Conjunto Humanístico - Bloco IV - Cidade Universitária - João Pessoa-PB - Brasil - CEP 58051-900. Fone: 83 3216-7330/3216-7463)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Titulação mínima exigida
Deptº de História Fone: (83) 3216 - 7339 Email: dhistoria@cchla.ufpb.br	História da América	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em História ou áreas afins e Graduação em História
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Campus I - Universidade Federal da Paraíba - Cidade Universitária - João Pessoa - Paraíba, CEP: 58051-900 - Fone: 3216 7238)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Titulação mínima exigida
Deptº de Terapia Ocupacional Fone: (83) 3216 - 7996 Email: depto@ccs.ufpb.br	Área Social e Educação	01	Dedicação Exclusiva	Assistente A	Mestrado em Terapia Ocupacional ou áreas afins e Graduação em Terapia Ocupacional.
	Fundamentos Teóricos e Práticos da Terapia Ocupacional	01	T-40	Assistente A	Mestrado em Terapia Ocupacional ou áreas afins e Graduação em Terapia Ocupacional.
	Saúde Funcional e Contexto Hospitalar	02	T-40	Assistente A	Mestrado em Terapia Ocupacional ou áreas afins e Graduação em Terapia Ocupacional.
	Saúde Pública e Saúde Mental	01	T-40	Assistente A	Mestrado em Terapia Ocupacional ou áreas afins e Graduação em Terapia Ocupacional.
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Campus Universitário I - Conjunto Humanístico- Bloco IV - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7143)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Titulação mínima exigida
Deptº de Música Fone: (83) 3216-7123 Email: chefiademus@gmail.com	Viola	01	Dedicação Exclusiva	Assistente A	Mestrado em Música e Graduação em Música (Bacharelado ou Licenciatura) com habilitação específica no instrumento Viola.
	Clarineta	01	Dedicação Exclusiva	Assistente A	Mestrado em Música, com experiência profissional comprovada na área de clarineta.
	Tuba	01	Dedicação Exclusiva	Auxiliar A	Bacharelado ou Licenciatura em Música, com experiência profissional comprovada na área de Tuba.
CAMPUS IV- RIO TINTO-PB - Rua da Mangueira, s/n- Rio Tinto/PB - Brasil - CEP - 58297-000 - Fone: +55 (83) 3291-1805					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - CAMPUS IV - Endereço: Engenho Novo S/N- Zona Rural, Mamanguape - PB -CEP: 58297-000. Fone (83) 3291-1805)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Titulação mínima exigida
Deptº de Letras Fone: (83)3291-1805 Email: dletras@cae.ufpb.br	Língua Portuguesa e Linguística	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em Letras (nas áreas de Linguística, Língua Portuguesa, Linguística Aplicada, Linguagem e Ensino, Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem), ou Linguística, ou Língua Portuguesa, ou Linguística Aplicada, ou Linguagem e Ensino, ou Estudos da Linguagem, ou Ciências da Linguagem e Graduação em Letras (habilitação em Língua Vernácula).
Deptº de Ciências Exatas Fone: (83) 3291-1805 Email: concursos@dce.ufpb.br Site: http://concursos.dce.ufpb.br	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins e Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins.
	Algoritmos e Estruturas de Dados	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins e Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins.
	Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins e Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins.
	Educação Matemática	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em Educação ou Educação Matemática e Bacharelado ou Licenciatura em Matemática